



### TERMO DE DOAÇÃO N.º **169** /17

**Processo Administrativo n.º** 15/10/10153

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CEMEI Deputado Federal João Hermann Neto

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOÃO HERMANN NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.678.925/0001-02, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 67 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	LAVADORA 600 PLUS 127V AMARELA KARCHER	01	359,90
02	VENTILADOR PAREDE ARGE 60CM BIVOLT	01	249,10
03	DVD PH 154	01	148,05
04	ARARA DESFILE SIMPLES 1,20MT PRETO	02	191,00
05	MANCEBO (CABIDEIRO) AZUL CLARO	01	80,00
06	PUF JOANINHA	01	255,00
07	PUF TARTARUGA	01	255,00
08	TABELA DE BASKET C/SUORTE	01	440,00
09	DVD PRETO PHILIPS	02	234,86
10	BALANÇO NENEN	05	600,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.978,05 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 67 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 0<sup>o</sup> JUL. 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOÃO HERMANN NETO**

Representante Legal: *Márcia Helena Karoliz B. de Moraes*

RG nº *17.943.4123*

CPF nº *130454978102*